

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“COMPROU GANHOU 12 MESES DE CONDOMINIO GRATIS”

1. OBJETIVO:

1.1. Promoção a ser realizada pela **RESIDENCIAL SPORTS GARDENS DA AMAZÔNIA SPE LTDA.**, com sede na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, na Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 1710, Sala 02, Bairro Village Wilde Maciel, CEP 69.918-480, inscrita no CNPJ sob nº 24.183.679/0001-60, **SUGOI RESIDENCIAL IX SPE LTDA**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco C, cj. 52, sala D14, Vila Olímpia, CEP: 04551-065, inscrita no CNPJ sob nº 29.729.219/0001-08; **RESIDENCIAL GUARAPIRANGA SPE LTDA**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco C, cj. 52, sala D24, Vila Olímpia, CEP: 04551-065, inscrita no CNPJ sob nº 33.105.862/0001-38; **CONDOMINIO VARANDAS JARDIM DO LAGO LTDA**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, nº 11.633, 8º andar, Sala E14, Chácara itaim, CEP: 04533-085, inscrita no CNPJ sob nº 18.544.889/0001-33 e **CONDOMINIO VARANDAS JARDIM DO LAGO II SPE LTDA**, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Amoreira, nº 3181, Jardim do Lago, CEP: 13.050-035, inscrita no CNPJ sob nº 27.039.535/0001-22, vendedoras e incorporadoras dos empreendimentos imobiliários, doravante denominadas **PREMIADORAS**;

1.2. A campanha tem por objetivo conceder **BONIFICAÇÕES** - *por um tempo certo e determinado* -, à cada novo cliente que adquirir uma unidade dos empreendimentos **“SPORTS GARDENS nas torres A, B ou C do Residencial Vitória Regia”**; **“MIRAI CIDADE LÍDER”**; **CONDOMINIO VARANDAS JARDIM DO LAGO**, **“MIRAI CAMPINAS JARDIM DO LAGO”** E **“MIRAI GUARAPIRANGA”**

1.3. Somente poderão participar desta campanha os **promitentes compradores**, de unidades imobiliárias dos referidos empreendimentos;

2. DAS DEFINIÇÕES

Para fins destinados à esta campanha, considerar-se-ão as seguintes definições:

- a) **BONIFICAÇÃO 12 MESES:** quitação pela **PREMIADORA** de 12 (doze) meses de Taxa de Condomínio (exceto multa e consumo, locação de uso da área comum) junto à administradora do Condomínio, do empreendimento comprado da premiadora concedido ao **PROMITENTE COMPRADOR**

CONDIÇÃO: O prêmio esta sujeito à aprovação do **PROMITENTE COMPRADOR** pela Instituição Financeira e após efetivo repasse da Instituição Financeira pára premiadora **ou** quando do pagamento à vista ou direto à **PREMIADORA** pela aquisição da Unidade.

- b) **PROMITENTE COMPRADOR:** Pessoa física ou jurídica integrada na Promessa de Compra e Venda, na qualidade de comprador;
- c) **PROPONENTE:** Pessoa física ou jurídica integrada na Promessa de Compra e Venda, na qualidade de comprador;
- d) **PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** Instrumento firmado entre o proponente e construtora, tendo por objeto a aquisição de unidade imobiliária autônoma.
- e) **REPASSE:** Recebimento, pelas **PREMIADOR**, do valor financiado pela instituição financeira e competente registro de financiamento junto ao cartório deregistro de imóveis;
- f) **AQUISIÇÃO:** Geração e assinatura do respectivo “Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda”.
- g) **QUITAÇÃO:** Pagamento, através de recursos próprios ou oriundo de financiamento bancário, do valor da unidade adquirida.
- h) **VALIDAÇÃO:** Aprovação, pelas **PREMIADORA**, para uso da bonificação, após a verificação do cumprimento de todas as condições previstas neste regulamento.
- i) **FLUXO DIRETO:** O pagamento da entrada e demais parcelas do fluxo depagamento é realizado DIRETAMENTE com a **PREMIADORA**;

3. DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO

- 3.1. Esta promoção denominada de “**COMPROU GANHOU 12 MESES DE CONDOMINIO GRATIS**” será realizada do dia **16/06/2023** até **30/06/2023**, podendo desta participar APENAS clientes que se enquadrem nas condições promocionais

pré-estabelecidas pelas **PREMIADORAS** no presente regulamento.

4. DOS PRODUTOS PARTICIPANTES DA CAMPANHA

4.1. Para fins desta promoção denominada “**COMPROU GANHOU 12 MESES DE CONDOMINIO GRATIS**”, durante seu período de vigência disposto no item 3.1, está contemplado os empreendimentos: “**SPORTS GARDENS nas torres A, B ou C do Residencial Vitória Regia**”; “**MIRAI CIDADE LÍDER**”; **CONDOMINIO VARANDAS JARDIM DO LAGO** ; “**MIRAI CAMPINAS JARDIM DO LAGO**” E “**MIRAI GUARAPIRANGA**”.

5. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

5.1. BONIFICAÇÃO 12 MESES

5.1.1. O **PROMITENTE COMPRADOR** poderá receber uma **BONIFICAÇÃO O 12 MESES** que será a quitação pelas **PREMIADORA** de 12 (doze) meses de Taxa de Condomínio (exceto multa e consumo, locação de uso de área comum) do empreendimento comprado da premiadora, , desde que o **PROMITENTE COMPRADOR**, esteja enquadrado nas condições deste regulamento;

5.1.2. Cumpridos todos os requisitos previstos, o **PROMITENTE COMPRADOR** poderá solicitar sua bonificação através do Portal do Cliente e, após dada **VALIDAÇÃO** pela **PREMIADORA**, a mesma será utilizada para pagamento da Taxa de Condomínio junto à administradora do Condomínio, obedecendo o critério de parcelas a vencer, a partir do mês de recebimento da **BONIFICAÇÃO**.

5.1.3. As **AQUISIÇÕES** são ilimitadas, desde que observado o prazo de vigência da promoção(item 3.1), bem como as demais regras previstas no regulamento.

5.1.4. O **PROMITENTE COMPRADOR**, poderá receber a **BONIFICAÇÃO**, à cada nova aquisição, desde que esteja enquadrado nas condições deste regulamento, com a **NECESSÁRIA AQUISIÇÃO e QUITAÇÃO** da unidade da **PREMIADORA**;

5.1.5. A concessão da **BONIFICAÇÃO ITEM 2 “a”** está condicionadas à assinatura

da promessa de compra e venda de imóvel, bem como, concretização do repasse junto a instituição financeira ou a quitação com recursos próprios e, validação da **PREMIADORA**.

5.1.6. Para usufruir da **BONIFICAÇÃO**, o **PROMITENTE COMPRADOR** dependerá da concretização de seu processo de financiamento junto a instituição financeira, conforme previsão no item 5.1.5;

5.1.7. Caso o **PROMITENTE COMPRADOR** tenha como forma de quitação de seu imóvel o FLUXO DIRETO com a **PREMIADORA**, somente poderá usufruir desua **BONIFICAÇÃO** após o adimplemento **PROMITENTE COMPRADOR** de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da unidade;

6. PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO “COMPROU GANHOU 12 MESES DE CONDOMINIO GRATIS”

6.1. Para participar da promoção que rege este Regulamento, o **PROMITENTE COMPRADOR** deverá, OBRIGATORIAMENTE, além de observar todas as regras descritas no presente instrumento e atender as exigências:

- a) **Ser** proponente de qualquer unidade de empreendimento **das PREMIADORAS**;
- b) Repassar ou quitar com recursos próprios a sua unidade para utilizar sua **BONIFICAÇÃO**;
- c) Caso haja mais de um proponente no instrumento de compra e venda, prevalecerá a bonificação apenas do primeiro **PROMITENTE COMPRADOR**

7. ESCOPO GERAL

7.1. A **BONIFICAÇÃO** que trata este Regulamento correspondem aos valores da Taxa de Condomínio vigente na época, do empreendimento comprado pelo **PROMITENTE COMPRADOR**, conforme critérios descritos nos itens 5.1 e 5.2 deste instrumento;

- 7.2. O prazo para solicitação das bonificações previstas nos itens **5.1.3** e **5.2.3**, será de até 90 (noventa) dias após o término da campanha;
- 7.3. A participação na promoção “**COMPROU GANHOU 12 MESES DE CONDOMINIO GRÁTIS**” não exime o **PROMITENTE COMPRADOR** do cumprimento de suas obrigações advindas do contrato celebrado com as **PREMIADORAS**, sendo certo que, caso seja caracterizado seu inadimplemento junto a construtora, esta poderá negativar seu nome em quaisquer dos órgãos de proteção ao crédito, em especial ao Serasa, mantendo referida negativação até a quitação do débito;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A promoção de que trata este Regulamento poderá ser cancelada em razão de caso fortuito ou força maior, ou ainda, por conveniência das **Premiadoras**, sem que tal fato importe em qualquer tipo de indenização;
- 8.2. O **PROMITENTE COMPRADOR** que aderir ao Regulamento desta promoção cede às **PREMIADORAS**, em caráter irrevogável e irretratável, e a título gratuito, o direito de imagem e autoriza a publicação de seu nome, em qualquer tempo, em todos os meios de comunicação, tais como rádio, televisão, jornais, sites, revistas, dentre outros, para a divulgação desta promoção;
- 8.3. O prêmio objeto desta promoção é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem a sua conversão em dinheiro ou carta de crédito, conforme disposto no item **5.**;
- 8.4. A **BONIFICAÇÃO** será cumulativa, ou seja, quanto mais o **PROMITENTE COMPRADOR** comprar, seguindo os critérios estabelecidos neste regulamento, mais poderá ganhar.
- 8.5. As condições da promoção **PROMITENTE COMPRADOR** não são cumulativas com outros programas ou promoções já existentes ou que venham a ser lançadas pela **PREMIADORAS** ou empresas do Grupo;
- 8.6. A critério exclusivo das **PREMIADORAS**, poderá ser excluído desta Campanha

qualquer participante que utilize atitudes que sejam consideradas ilícitas aos costumes e ética das empresas envolvidas com a referida Campanha;

- 8.7. As **PREMIADORAS** reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, independentemente de prévia notificação, cabendo somente ao(s) adquirente(s) dos imóveis a responsabilidade por manter(em)-se informado(s) sobre o sistema da promoção, através de sua plataforma *online*;
- 8.8. Ao aderir às condições desta promoção “**COMPROU GANHOU 12 MESES DE CONDOMINIO GRÁTIS**”, os participantes declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas;
- 8.9. Com a participação nesta Campanha, estarão os participantes aceitando total, irrestrita e tacitamente todas as disposições constantes do presente Regulamento, sendo os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas analisados e deliberados pelas **PREMIADORAS**.

9. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. Ao efetuar o cadastro, coletaremos:

9.1.1. Do **PROMITENTE COMPRADOR** Completo, CPF, Telefone, e-mail, região de interesse e bairro de interesse;

9.2. Os dados coletados serão utilizados para:

9.2.1. Cumprimento de obrigações legais ou regulatórias. De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção para cumprimento de disposição regulatória pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção, sendo vedada a comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito.

9.2.2. Cumprimento contratual. Análise de regularidade dos dados, localização do participante para entrega da bonificação.

9.2.3. Exercício regular de direito. Identificação e combate à fraudes, fiscalização, registros e providências, defesa administrativa e/ou judicial

9.2.4. Interesse legítimo das **PREMIADORAS**. Ações de marketing, eventos e e-mailmarketing;

9.2.5. Interesse legítimo das **PREMIADORAS**. A foto do **PROMITENTE COMPRADOR** será utilizada exclusivamente na própria promoção, para aumento do engajamento por parte do **PROMITENTE COMPRADOR**.

9.3. Os dados coletados serão compartilhados da seguinte forma:

9.3.1. Na medida do necessário, com reguladores, tribunais ou autoridades competentes, para cumprir as leis, regulamentos e regras aplicáveis (incluindo, sem limitação, leis federais, estaduais ou locais) e solicitações de agências de aplicação da lei, regulatórias e outras agências governamentais ou se requisitados a fazê-lo por ordem judicial;

9.3.2. Com empresas de seu grupo econômico, para a promoção de seus interesses legítimos;

9.4. Os dados coletados serão retidos por 5 anos. Período após o qual serão eliminados, caso sua manutenção não seja justificada por outra base legal.

9.5. Caso não forneça os dados solicitados, não será permitida a participação na promoção;

9.6. Protegemos os dados coletados utilizando:

9.6.1. Segurança. Implementamos medidas técnicas, organizacionais e de segurança adequadas destinadas a proteger seus dados pessoais. No entanto, observe que não podemos garantir que as informações não serão comprometidas como resultado de penetração não autorizada em nossos servidores. Como a segurança das informações depende em parte da segurança do computador, dispositivo ou rede que você usa para se comunicar conosco e da segurança que você usa para proteger seus IDs de usuário e senhas, certifique-se de tomar medidas apropriadas para proteger essas informações.

9.7. Os seguintes direitos (que podem estar sujeitos a certas isenções ou derrogações) aplicam-se, sendo exercidos gratuitamente:

9.7.1. Você tem o direito a confirmação da existência de tratamentos de seus dados pessoais;

9.7.2. Você tem o direito de acessar seus dados pessoais mantidos sobre você.

9.7.3. Tanto a confirmação quanto o acesso podem ser fornecidos, a seu critério, em formato simplificado, ou por meio de declaração clara e completa, indicando a origem dos dados, a inexistência de registro, os critérios utilizados e a finalidade do tratamento.

9.7.4. Tanto a confirmação quanto o acesso podem ser fornecidos por meio eletrônico ou impresso, a seu critério.

9.7.5. Você tem o direito de solicitar a retificação de quaisquer dados pessoais que possuímos que sejam incompletos, inexatos, ou estejam desatualizados;

9.7.6. Você tem o direito de solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de seus dados pessoais (por exemplo, de nossos registros). Observe que pode haver circunstâncias em que sejamos obrigados a reter seus dados pessoais, por exemplo, para o estabelecimento, exercício ou defesa de ações judiciais, ou para o cumprimento de legislações ou regulamentações aplicáveis;

9.7.7. Você tem direito à portabilidade dos dados. Isso significa que você pode ter o direito de receber seus dados pessoais em um formato estruturado, comumente usado e legível por máquina, e que você tem o direito de transmitir esses dados a outro controlador;

9.7.8. Você tem o direito de retirar seu consentimento a qualquer momento. Observe que pode haver circunstâncias em que temos o direito de continuar processando seus dados, em particular se o processamento for necessário para cumprir nossas obrigações legais e regulamentares. Além disso, observe que a retirada do consentimento não afetará a legalidade do processamento com base no consentimento antes de sua retirada;

9.7.9. Você tem o direito de se opor, ou de solicitar restrição, do processamento realizado em desconformidade à LGPD.

9.7.10. Você tem o direito de apresentar uma reclamação junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, ou perante os organismos de defesa do consumidor. Pedimos que você tente resolver todas as reclamações conosco antes de entrar em contato com a ANPD e / ou instituição relevante.

- 9.8.** Você pode exercer seus direitos enviando uma solicitação através do **portal** <https://sugoisa.cvcrm.com.br/cliente/> Sujeito às considerações legais e outras permissíveis, faremos todos os esforços razoáveis para honrar sua solicitação prontamente de acordo com a lei aplicável ou informá-lo se precisarmos de mais informações para atender a sua solicitação. Ao processar sua solicitação, podemos solicitar informações adicionais para confirmar ou verificar sua identidade e para fins de segurança, antes de processar e / ou honrar sua solicitação. No caso de sua solicitação afetar adversamente os direitos e liberdades de terceiros (por exemplo, impactar o dever de confidencialidade que devemos aos outros) ou se tivermos o direito legal de lidar com sua solicitação de uma forma diferente da solicitada inicialmente, atenderemos ao seu pedido na máxima extensão possível, tudo de acordo com a legislação aplicável.
- 9.9.** Se você tiver alguma dúvida, preocupação ou reclamação em relação à nossa conformidade com este aviso e as leis de proteção de dados, recomendamos que você entre em contato conosco primeiro portal: <https://sugoisa.cvcrm.com.br/cliente/>

São Paulo, 15 de junho de 2023.

RESIDENCIAL SPORTS GARDENS DA AMAZÔNIA SPE LTDA

SUGOI RESIDENCIAL IX SPE LTDA

RESIDENCIAL GUARAPIRANGA SPE LTDA

CONDOMINIO VARANDAS JARDIM DO LAGO LTDA

CONDOMINIO VARANDAS JARDIM DO LAGO II SPE LTDA